

LEI Nº 640 DE 15 DE MAIO DE 1997.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Professor NION ALBERNAZ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica concedido ao Professor **NION ALBERNAZ**, o Título de Cidadão Palmense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 15 dias do mês de maio de 1997, 8º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal